



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

1 de outubro de 2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 55/2026 – PROPI/RE/IFRN

Onde se lê:

2.2 São beneficiários deste Edital os estudantes do IFRN com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, matrícula ativa e frequência regular, que possuam trabalho aprovado e constante na relação oficial divulgada pela organização do evento, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/19jBrOMMjzdzKEf91JeUD4moJJkQPldX/view>

Leia-se:

2.2 São beneficiários deste Edital os estudantes do IFRN com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data do início do deslocamento (8 de dezembro), matrícula ativa e frequência regular, que possuam trabalho aprovado e constante na relação oficial divulgada pela organização do evento, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/19jBrOMMjzdzKEf91JeUD4moJJkQPldX/view>

Onde se lê:

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão da proposta deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no SUAP, encaminhada à DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN/DIAC/DIREX/COEX do *campus* de lotação do proponente, no período de 5 a 16 de outubro de 2026.

Leia-se:

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão da proposta deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no SUAP, encaminhado à PROPI, no período compreendido entre as 8h do dia 8 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 15 de outubro de 2026. Serão desconsideradas as propostas enviadas antes do horário e data previstos para início da inscrição.

Onde se lê:

5 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.3 Após a inserção de toda a documentação exigida, o proponente deverá encaminhar o processo

eletrônico à DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN/DIAC/DIREX/COEX do *campus* de lotação e incluir o estudante como interessado no processo. O assunto do processo no SUAP deverá ser: "Pesquisa: Submissão de Proposta para Participação no CONNEPI 2026".

5.4 A DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN/DIAC/DIREX/COEX realizará a análise documental e, estando a proposta em conformidade com as disposições deste Edital, encaminhará o processo à PROPI.

5.4.1 Caso seja identificada a ausência de documentos ou qualquer inconsistência na documentação apresentada, a DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN/DIAC/DIREX/COEX notificará o proponente para que realize os ajustes necessários, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Leia-se:

5 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.3 O processo será aberto a partir de Requerimento > Tipo de Processo: Auxílio Financeiro para Participação de Estudantes em Eventos. O assunto do processo deverá ser: "Submissão de Proposta para Participação no CONNEPI 2026". Após a inserção de toda a documentação exigida, o proponente deverá incluir o estudante como interessado e encaminhar o processo eletrônico à PROPI.

5.4 A PROPI realizará a análise documental e, estando a proposta em conformidade com as disposições deste Edital, encaminhará a descentralização do recurso ao *campus* do estudante beneficiário, desde que contemplado dentro do limite orçamentário destinado ao edital.

5.4.1 Caso seja identificada a ausência de documentos ou qualquer inconsistência na documentação apresentada, a PROPI notificará o proponente para que realize os ajustes necessários, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Onde se lê:

ANEXO I – FLUXO PROCESSUAL

ETAPA	DESCRIÇÃO
Submissão da proposta	O proponente deverá encaminhar o processo eletrônico via SUAP à DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN/DIAC/DIREX/COEX do <i>campus</i> de lotação. Após a análise preliminar da documentação, o processo será encaminhado à PROPI.

Leia-se:

ANEXO I – FLUXO PROCESSUAL

ETAPA	DESCRIÇÃO
Submissão da proposta	O proponente deverá encaminhar o processo eletrônico via SUAP à PROPI.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

(Documento assinado eletronicamente)

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Pró-Reitora de Ensino

((Documento assinado eletronicamente))

GABRIELA BARBOSA BRUNO

Pró-Reitora de Extensão em exercício

((Documento assinado eletronicamente))

VALÉRIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Atividades Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE, em 01/10/2026 19:04:11.
- Gabriela Barbosa Bruno, Pró-Reitora de Extensão em exercício - SUB-CHEFIA - PROEX/RE, em 01/10/2026 19:59:09.
- Anna Catharina da Costa Dantas, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN/RE, em 01/10/2026 20:06:15.
- Valeria Regina Carvalho de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DIAE/RE, em 01/10/2026 21:42:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1151020

Código de Autenticação: 7fe9d7cc26

